PROJETO DE LEI Nº.58, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

ORIGEM: Poder Executivo

"Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com classificação orçamentárias a seguir especificadas:

auas.		
0101 – CAMARA DE VEREADORES		
0103100012.001 – MANUT. E DESENV. ATIV. LEGISLATIVAS		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500,00	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	11.000,00	
0301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0618100212.079 – AUXILIO FINANCEIRO AO CONSEPRO		
3.3.50.41.00 – Contribuições	10.000,00	
0701 – AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO		
0412200102.011 – MANUT. E DESENV. ATIV. SEC. AGRICULTURA		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00	
TOTAL R\$	32.500,00	
	0101 – CAMARA DE VEREADORES 0103100012.001 – MANUT. E DESENV. ATIV. LEGISLATIVAS 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica 0301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 0618100212.079 – AUXILIO FINANCEIRO AO CONSEPRO 3.3.50.41.00 – Contribuições 0701 – AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO 0412200102.011 – MANUT. E DESENV. ATIV. SEC. AGRICULTURA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, aberto pelo artigo anterior, às reduções de verbas das seguintes rubricas orçamentárias.

	0301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0412200101.035 – CENTRO ADMINIST. MUNICIPAL – CONCLUSAO PATIO EXT.	
71	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.500,00
	0618100212.078 – AUXILIO FINANCEIRO AO GAPA	
1159	3.3.50.41.00 – Contribuições	11.000,00
	0701 – AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO	
	2051100601.086 – CONSTRUÇÃO DE SIST. SIMP. DE ABAST. DE AGUA –	
1085	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	10.000,00
423	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	10.000,00
	TOTAL R\$	32.500,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 05 dias do mês de agosto de

JOSÉ ODAIR SCORSATTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

2010.

RÉGIS FACHINETTO Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 058/2010 PROJETO DE LEI N.º 058/2010

Senhor Pr	esidente,
Senhores	Vereadores.

O Projeto de Lei, ora apresentado, vem suprir necessidades tanto do Poder Executivo como do Poder Legislativo, conforme solicitado no ofício nº 076/2010, dessa Casa Legislativa. Estamos atendendo, no momento, o pedido de recursos na despesa de material de consumo e outros serviços de terceiros-pessoa jurídica. O restante será encaminhado em outro projeto de lei, pois no momento estas despesas têm saldo suficiente para pagamento da folha.

Na Secretaria de Administração, a referia despesa é destinada ao auxílio CONSEPRO para realização de segurança na FEMATE, exclusivamente da Brigada Militar.

Na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, a referida despesa material de consumo e outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, ou seja é para custear despesas de manutenção da secretaria.

Certos de contar com a aprovação dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal